

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.1030138.2.155 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-082815/2025
(584) 3449052 Equipamentos e material permanente..... R\$ 198.000,00
0702.1030138.2.156 MANUTENÇÃO PROPOSTA 36000705445202500
(585) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00
0708.0424408.2.157 CONSTRUÇÃO DO CRAS
(586) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 500.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 798.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

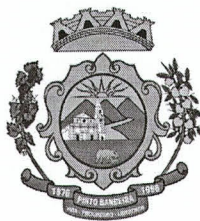
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 798.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 798.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadoras(as)

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

Os valores a serem abertos serão utilizados para custear despesas com o Plano de Ação nº 09032025-082815/2025 referente a aquisição de van para Secretaria de Saúde e despesa com a Proposta nº 36000705445202500, recurso este para utilização em custeio na saúde.

Ainda, temos o recurso a ser aberto para custear as despesas referente a construção do CRAS.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal